

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, com as coberturas contra incêndio, explosão, queda de aeronaves, fumaça, danos elétricos, perda/pagamento de Aluguel, subtração de bens, impacto de veículos, vendaval, furação, ciclone, tornado e queda de granizo para cobertura do prédio onde está localizada a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Danúzia Bess nº 628 – Centro – Campos Novos – SC - 89.620-000.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

- 1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Seguro Empresarial	01	01	648,77	648,77

- 1.2.2.O quantitativo estimado foi definido com base em **cotações**

1.3.Da classificação do objeto

- 1.3.1.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.O contrato em vigência expirou em 06/04/2024, sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.

- 2.2.A presente contratação tem visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários à contratação de seguro contra incêndio e complementares, roubo, vendaval, furação, ciclone, granizo e tornado e coberturas adicionais, na modalidade de riscos para o imóvel onde se estabelece a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Campos Novos - SC. (cobertura anexa).

2.3.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.4.Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.1.A contratação de empresa para prestação de serviços não continuados de seguro predial, faz-se necessário para a cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para cobrir danos causados por sinistros, compreendendo os edifício situado na Rua Danúzia Bess nº 628 – Centro – Campos Novos – SC.

4.INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A vigência da Apólice (cobertura) de seguro será de 12(doze) meses, a contar das 24 horas do dia 23/04/2024 à 23/04/2025.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.Constituem obrigações da CONTRATADA

- Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da presente contratação, tendo em conta que o valor por grupo proposto é líquido e certo, não comportando acréscimos ou reajustes.
- Informar à Contratante, antes do início da vigência do seguro, os impedimentos à formalização do seguro, justificando-os e comprovando-os.
- Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro.
- Garantir a plena cobertura do imóvel e bens segurados até o limite de valor declarado pela Contratante, a partir da data de assinatura do contrato.
- Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade que observar na execução do contrato.
- Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da SUSEP – Superintendências de Seguros Privados.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
- Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Termo de Referência;

6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa desempenhar seus serviços conforme norma pertinente
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor indicado pela Administração
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência.
- Tomar todas as providências para proteger o bem sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos
- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.
- Não consentir que terceiros executem os serviços contratados.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

A fiscalização desta contratação será realizada pela servidora Andréia Josefina de Barba.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

9.3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 648,77 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

10.2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social		
Dotação	04	1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

Campos Novos SC, 14 de maio de 2024.

Paulo Arquimedes Martins

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação